



ERRATA N° 06

O Prefeito Municipal, do Município de Goianá/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata n° 06 do Concurso Público - Edital n° 001/2025, conforme a seguir:

Art.1° - Retifica-se o Anexo IV – Cronograma do Concurso Público, referente ao Edital n° 001/2025, item 11.3, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ/MG		
ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2025		
ITEM	ATIVIDADE	DATA
11.3.	Aplicação das Provas Práticas para os cargos: 20 – Motorista + CNH, 27 – Pedreiro, 28 – Operador de Máquinas Pesadas + CNH.	04/07/2026 e/ou 05/07/2026.*

Art. 2° - A presente retificação encontra amparo na Lei Ordinária n° 1094/2026, que estabelece:

“Art. 1° Omissis

§ 1° Quando inviável a promoção de certame em conformidade com o caput deste artigo, a entidade organizadora poderá realizar no sábado, devendo permitir ao candidato que alegar motivo de crença religiosa a possibilidade de realizar as provas após as 18 horas deste mesmo dia.

§ 2° A permissão de que trata o parágrafo anterior deverá ser precedida de requerimento assinado pelo próprio interessado e dirigido à entidade organizadora no prazo definido no edital.

§ 3° Para beneficiar-se do disposto nesta Lei, o interessado apresentará, à entidade organizadora do certame, declaração do ministro ou congregação religiosa a que pertence com firma reconhecida, atestando sua condição de membro da igreja em cuja doutrina impõe-se a observância de guarda do sábado para descaso, celebração de festas e cerimônias religiosas.”

Art. 03° - Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Goianá/MG, 08 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal